

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

**Parecer da Comissão de Obras, Administração,
Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico e Meio
Ambiente do Projeto Lei nº 051/2021 do Executivo
Municipal.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 51/2021, objetivando autorização legislativa para abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados à aquisição de imóvel matrícula nº. 11.950 para instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI na Vila Claro; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2021.

Para tanto, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

"A Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº 738/2021, solicita abertura de crédito adicional para efetuar a aquisição do imóvel objeto da matrícula nº 11.950, localizado na Rua Mathilde Zimmermann Oliveira nº 151, vila Claro, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.953, de 21 de outubro de 2021.

A abertura do crédito aqui tratado prende-se ao fato de inexistir previsão nas Leis Orçamentárias Vigentes para cobertura da despesa objeto deste processo.

Considerando que o imóvel supracitado será utilizado para construção de um CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, para atender a demanda dos alunos residentes nas imediações do Bairro Vila Claro.

Considerando a grande importância no atendimento das crianças daquela região.

Solicitamos o habitual apoio e colaboração nos Nobres Vereadores na aprovação do projeto em tela, em regime de urgência."

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes documentos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

- I- Parecer Contábil nº 023/2021, assinado pelo Sr. Sandro Crespo Luna (CRC-PR 067236/O-3), Contador do Município (fl. 003);
- II- Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (fl. 004);
- III- Declaração do Ordenador de Despesas (fl. 005) e;
- IV- Documentos oriundos do Processo Administrativo - Protocolo 2021/10/17039, entre eles: a) no Ofício nº. 738/2021 da Secretaria Municipal de Educação solicitando e justificando a pretendida abertura de crédito para aquisição de imóvel urbano para construção de CMEI na Vila Claro (fl. 007); b) Cópia da publicação da Lei Municipal nº. 1953/2021, que autorizou a aquisição de imóvel urbano para instalação de CMEI na Vila Claro, no Diário Oficial Eletrônico do Município (fl. 008).

Por fim, foi solicitado, por esta Casa, manifestação da Contabilidade e Setor Jurídico, os quais não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 95), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto se insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexistente, vício de origem.

Em análise ao presente Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo, já obteve parecer favorável tanto do Setor da Contabilidade, quando no Setor Jurídico, bem,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

como da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – todos deste Parlamento.

É evidente que o presente Projeto de Lei, ao tratar de assunto relacionado à Obras, Administração, Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no município de Santo Antônio da Platina/PR, merecem ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 96 do Regimento Interno.

Conforme se denota da justificativa do Executivo, o Município visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2021.

Oportuno destacar que, pelas informações apresentadas pelo Executivo Municipal, bem como análise e estudos realizados por esta Casa, que o Município de Santo Antônio da Platina, que citado valor será destinado à aquisição de imóvel matrícula nº. 11.950 para instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI na Vila Claro.

De tal feita, ante ao exposto, verifica-se a pertinência do Projeto de lei em comento, bem como a inexistência de quaisquer óbices à regular tramitação da presente proposição.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema esta Comissão Obras, Administração, Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente,, recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 51/2021, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 03 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Edson Muniz Gonçalves
Presidente

Odemir Jacob
Vice-Presidente

Gilton Fagundes
Membro